



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM-NÍVEL MESTRADO/
DOUTORADO ACADÊMICO**

EDITAL Nº 01/2014

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD
2014/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Nível Mestrado/ Doutorado Acadêmico (*Stricto Sensu*) da Universidade Federal do Piauí faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPES, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa abaixo, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria nº 086 de 03/07/2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Nível Mestrado/Doutorado Acadêmico (*Stricto Sensu*) da Universidade Federal do Piauí.

Área de Avaliação da CAPES/MEC, referente ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- <i>Stricto Sensu</i>	Enfermagem
Área de Concentração:	Enfermagem no contexto social brasileiro
Linha de Pesquisa 1:	Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
Linha de Pesquisa 2:	Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem

1. Número de vagas: 01

2. De acordo com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, o candidato a bolsista deve preencher os requisitos que seguem:

2.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2.4.2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

2.4.3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

2.5. Se estrangeiro residente no exterior, comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

2.6. Ter formação em Enfermagem;

2.7. Apresentar um projeto que tenha compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Mestrado/Doutorado Acadêmico (PPGEnf) da UFPI; e,

2.8 Apresentar ao PPGEnf um plano de trabalho para o desenvolvimento do projeto apresentado.

Nota:

- a) Professor substituto poderá ser aprovado na modalidade “a” do item 2.4, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação;
- b) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- c) O candidato aprovado na modalidade “c” do item 2.4 não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício; e,
- d) A bolsa terá valor a ser fixado e pago pela CAPES diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze meses), prorrogáveis por até 60 (sessenta meses) segundo as modalidades do PNPd/CAPES, descritas a seguir:

Modalidade bolsa	Público alvo	Aceita vínculo empregatício?	Data máxima da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	12 meses com renovação para até 60 meses

B	Estrangeiros residentes no exterior	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	12 meses com renovação para até 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provem a bolsa.	Até 12 meses sem renovação

e) Outras informações podem ser consultadas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

3. A inscrição do candidato deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida, ou via Sedex no período de **21/01/14 a 05/02/2014** (Inscrições pelo Correio serão aceitas apenas se emitidas até a data **05/02/2014** e com a documentação completa), na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem** no Departamento de Enfermagem, Bloco 12, da Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, Teresina/PI, CEP. 64.049-550 no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00,

4 - Documentação necessária para a inscrição:

4.1. 01 (uma) via impressa do Currículo *Lattes*, atualizado e documentado, considerando a produção técnico científica dos últimos cinco anos (incluindo 2009), se brasileiro;

4.2. 01 (uma) via do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, documentado, se estrangeiro.

4.3. 01 (uma) via da Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; conforme item 5;

4.4. Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista, assumindo o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós- Graduação.

4.5. Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidade A, B ou C.

4.6. Procuração com firma reconhecida, em caso de entrega de documentação pelo procurador.

5. A Proposta de Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós - Graduação em Enfermagem - *Stricto Sensu* deve incluir os seguintes itens: título do projeto de pesquisa, resumo, introdução, objetivos, método, plano de análise dos dados, referências bibliográficas, cronograma (para o período de 01/02/2014 a 31/01/2015) e parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso, desde que já esteja em andamento.

6. A Coordenadoria do Programa deve verificar o fiel cumprimento do disposto na **Portaria nº 086/2013 da CAPES/MEC** e neste EDITAL, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.

7. Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Banca Examinadora deve adotar, como critérios:

7.1 Análise do Currículo *Lattes* do candidato, se brasileiro

7.2 Análise do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado, se estrangeiro;

7.3 Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa especificadas neste Edital;

8. Ao final do processo de avaliação, a Banca Examinadora deve apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, o candidato selecionado e esta encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG.

9. O resultado deve ser divulgado no *site* da UFPI em **10/02/2014**.

No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados, o candidato pode interpor;

10. Este Processo Seletivo Externo é válido para o período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015.

11. Cabe ao Programa cadastrar o bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador.

12. Cabe à PRPG a chancela do bolsista cadastrado.

13. Os casos omissos devem ser analisados pela PRPG.

Teresina, 21 de janeiro de 2014.



Profa. Dra. Inez Sampaio Nery
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NÍVEL
MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina – PI,
CEP: 64.049-550 Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: mestradoenfermagem@ufpi.edu.br

ANEXO I

Formulário de Inscrição da Seleção para Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)

Nome: _____

Filiação:
Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____

Contatos: _____

Endereço Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____ UF: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Local de Trabalho: _____

_____ Endereço _____

Contato Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, minha inscrição para o Programa de Seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

Estou ciente das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NÍVEL
MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina – PI,
CEP: 64.049-550 Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: mestradoenfermagem@ufpi.edu.br

ANEXO – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO CURRÍCULUM VITAE

PONTOS MÁXIMOS PARA ITENS

1. Formação acadêmica 30
 2. Produção acadêmica 50
 3. Experiência Profissional e Outros Títulos 20
- Total de pontos 100**

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.

b) Os tópicos do Item Formação Acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.

c) Somente serão computados no item Produção Acadêmica (item 2) e no item Experiência Profissional e Outros Títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.

d) Os três acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRÍCULUM LATTES

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nº de Pontos Por Componente Curricular	Nº de Pontos obtidos pelo Candidato	Nº de Pontos Conferidos pela Banca
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado com atividade de Pós-Doutoramento até 30 pontos			
Doutorado ou Livre-Docência até 25 pontos			
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional: até 2,5 pontos por artigo			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial: até 1,5 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)			
Artigos publicados na imprensa: até 0,5 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico: até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho apresentado com resumo publicado em Congresso Científico: até 0,5 pontos por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			

Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado: até 3,0 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Tese de Doutorado orientada e aprovada: até 2,0 pontos por unidade			
Dissertação de Mestrado orientada e aprovada: até 1,5 pontos por unidade (máximo de 12,0 pontos)			
Monografia de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> orientada e aprovada: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida: até 1,0 ponto por unidade			
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de patente requerida: até 1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS TÍTULOS			
Docência em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> : até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Docência em cursos de Graduação: até 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo			
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental: até 0,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação: até 0,5 pontos por semestre letivo de exercício efetivo			
Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES: até 0,5 pontos por semestre de exercício efetivo			
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES: até 0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)			
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes: até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos			